

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União Diário Eletrônico

Ano 53 | nº 81 | Segunda-feira, 04/05/2020

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	2
Procuradora-Geral Cristina Machado	2
Secretaria-Geral da Presidência	7
Instituto Serzedello Corrêa	7
Secretaria-Geral de Controle Externo	7
Secretaria-Geral de Administração	8
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	8
Secretaria de Gestão de Pessoas	9
Diretoria de Legislação de Pessoal	9
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	12
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio	15

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-TCU Nº 4, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

Altera a Ordem de Serviço-TCU nº 1, de 28 de janeiro de 2020, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar as repercussões da Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, denominada Lei de Abuso de Autoridade, no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições regulamentares, notadamente as contidas nos incisos I e XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e

considerando a necessidade de realizar tarefas adicionais às inicialmente planejadas e ante os impactos no desenvolvimento de rotinas administrativas decorrentes da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais trinta dias, a contar do término do período indicado no art. 1º da Ordem de Serviço-TCU nº 1, de 28 de janeiro de 2020, o prazo para que o Grupo de Trabalho instituído pela referida Ordem de Serviço apresente o relatório sobre o estudo acerca das repercussões da Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, em decorrência dos trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como as medidas propostas no sentido de alertar e prevenir possível ocorrência de eventos que venham a caracterizar, no âmbito do TCU, conduta tipificada na aludida Lei.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO-TCU Nº 5, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Institui grupo de trabalho com o objetivo de definir os requisitos necessários à contratação de empresa de eventos encarregada da organização do XXIV Incosai - Congresso da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), em 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

considerando o compromisso assumido pelo Tribunal de Contas da União de sediar o XXIV Congresso da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Incosai);

considerando o grande porte e a alta complexidade do evento, que em sua edição anterior, em 2019, contou com 787 participantes de 169 países e uma extensa e diversificada programação, com duração total de seis dias;

considerando a importância do Incosai para a comunidade internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores, uma vez que o Congresso, que ocorre a cada três anos, é o órgão decisório máximo da Intosai; e

considerando a deliberação do Comitê constituído pela Portaria-TCU nº 237, de 24 de agosto de 2018, em sua reunião do dia 17 de abril de 2020, sobre a necessidade de constituição de um grupo de trabalho para levantamento dos requisitos necessários à contratação de empresa de eventos para a organização do Incosai 2022, resolve:

Art. 1º Fica constituído grupo de trabalho para definir os requisitos necessários à contratação de empresa de eventos destinada a organizar o XXIV Incosai - Congresso da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), em 2022, bem como elaborar o respectivo termo de referência para essa contratação.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o grupo de trabalho de que trata esta Ordem de Serviço:

I - Cristiano Brilhante de Souza, mat. 7596-5;

II - Paula Hebling Dutra, mat. 8421-2;

III - Elieser Cavalcante da Silva, mat. 3526-2;

IV - Maria Emília Bossi Queiroz, mat. 5721-5; e

V - Silvia Helena de Campos Martins, mat. 8166-3.

§ 1º A participação dos integrantes do grupo de trabalho se dará com dedicação parcial e sem prejuízo do exercício de suas atribuições, observando-se, no que couber, as disposições da Portaria-TCU nº 76, de 27 de abril de 2020.

§ 2º O grupo de trabalho terá duração de noventa dias, contados da publicação deste ato, devendo apresentar os resultados de seu trabalho ao Comitê instituído pela Portaria-TCU nº 237, de 24 de agosto de 2018, em até quinze dias após a conclusão das atividades.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

GABINETES DE AUTORIDADES

PROCURADORA-GERAL CRISTINA MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA-MP/TCU N.º 01, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece critérios para atribuição de processos aos Membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

A Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, em consonância com o princípio do promotor natural e com fulcro nos artigos 81 e 82, *caput*, da Lei n.º 8.443/1992, c/c o Regimento Interno do TCU, RESOLVE:

SEÇÃO I

Das definições

Art. 1.º A atribuição de processos aos Membros do Ministério Público junto ao TCU - MP/TCU é realizada precipuamente por sorteio e obedece aos critérios desta Portaria.

Art. 2.º Para fins desta Portaria, entende-se por:

I - modulação de probabilidades: mecanismo que visa a ajustar as probabilidades, sempre diferentes de zero, de os Membros do MP/TCU serem sorteados, tendo-se como definidores o tipo de atuação, o tipo de processo e o quantitativo de processos já atribuídos;

II - termo de sorteio: documento gerado eletronicamente que atesta o resultado do sorteio e contém todas as informações a ele pertinentes;

III - termo de atribuição direta: documento por meio do qual o Procurador-Geral atribui o processo a Membro do MP/TCU sem realização de sorteio;

IV - termo de impedimento/suspeição: documento por meio do qual o Membro do MP/TCU declara seu impedimento ou suspeição para officiar em determinado processo; e

V - termo de avocação: documento por meio do qual o Procurador-Geral avoca a atribuição para officiar em determinado processo.

SEÇÃO II

Da atribuição dos processos de controle externo

Art. 3.º Os processos de controle externo do TCU são atribuídos aos Membros do MP/TCU por sorteio eletrônico realizado pela unidade técnica competente do Tribunal de Contas da União:

I - na autuação do processo; e

II - na conclusão da admissibilidade de recurso de reconsideração, de recurso de revisão e de pedido de reexame.

Parágrafo único. Deve ser sorteado pela unidade técnica competente do Tribunal de Contas da União, por meio de sistema informatizado, o processo que, por qualquer motivo, necessitar de novo sorteio ou não se enquadrar nos incisos anteriores.

Art. 4.º O sorteio eletrônico de Membro do MP/TCU é aleatório, observada a modulação de probabilidades definida no inciso I do art. 2.º desta Portaria.

§ 1.º Constituem exceção à atribuição por sorteio eletrônico os processos de:

I - Apreciação das Contas do Presidente da República, atribuídos exclusivamente ao Procurador-Geral; e

II - Cobrança Executiva, atribuídos ao Procurador-Geral, salvo se for designado Membro do MP/TCU para exercer as funções a eles atinentes, caso em que devem ser atribuídos a este.

§ 2.º No caso de Representação formulada por Membro do MP/TCU, o autor da Representação deve ser excluído do sorteio.

Art. 5.º Cabe ao Procurador-Geral atuar nas solicitações de adoção das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito, salvo se for designado Membro do MP/TCU para atuar nesses casos.

Parágrafo único. As deliberações que alteram a natureza, liquidez ou certeza do débito imputado, vinculadas a procedimento de cobrança executiva, e as solicitações de adoção das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito devem ser comunicadas ao Procurador-Geral, salvo se for designado Membro do MP/TCU para exercer as funções a elas atinentes, caso em que devem ser comunicadas a este.

Art. 6.º Quando julgar necessário, o Procurador-Geral pode avocar processo atribuído a outro Membro do MP/TCU, com a devida compensação.

Art. 7.º Em atendimento ao princípio da transparência, deve ser formalizado e colacionado ao respectivo processo:

I - o termo de sorteio, que deve conter o número do processo, o Membro do MP/TCU sorteado, a relação dos Membros do MP/TCU participantes do sorteio, as razões de eventual não participação no sorteio e o motivo do sorteio;

II - o termo de atribuição direta, que deve conter o número do processo, o Membro do MP/TCU ao qual o processo foi atribuído e o motivo da atribuição;

III - o termo de impedimento/suspeição, que deve conter o número do processo e o motivo do impedimento/suspeição; e

IV - o termo de avocação, que deve indicar o número do processo.

Art. 8.º As informações gerais relativas à metodologia empregada no sorteio de processos de controle externo devem estar disponíveis ao Procurador-Geral e aos demais Membros do MP/TCU.

Art. 9.º Requerimento de manifestação em processo em que a audiência do MP/TCU não é obrigatória somente pode ser formulado pelo Procurador-Geral ou pelo Membro do MP/TCU com atribuição para oficiar nos autos.

§ 1.º O requerimento disposto no *caput* deve ser formalizado por meio de documento eletrônico, vinculado ao processo, e encaminhado ao Relator, para apreciação.

§ 2.º A atribuição de um processo a Membro do MP/TCU não impede a manifestação advinda de pedido de vista formulado por outro Membro que estiver oficiando em sessão de Colegiado do TCU.

SEÇÃO III

Do balanceamento da carga de processos de controle externo

Art. 10. O sorteio eletrônico de processos de controle externo entre Membros do MP/TCU, previsto no art. 3.º desta Portaria, é realizado de forma balanceada, por meio de modulação de probabilidades, com vistas ao equilíbrio quantitativo e qualitativo da distribuição.

Art. 11. O balanceamento da carga de processos é executado:

I - por tipo de atuação, critério aplicável a processos de audiência não obrigatória e obrigatória, excluídos os relativos a atos sujeitos a registro e a tomada de contas especial; e

II - por tipo de processo, critério aplicável somente a processos relativos a atos sujeitos a registro e a tomada de contas especial.

§ 1.º Os processos relativos a atos sujeitos a registro são atribuídos aos Membros do Ministério Público previamente designados pelo Procurador-Geral.

§ 2.º O balanceamento de processos relativos a atos sujeitos a registro deve considerar a quantidade de atos contida em cada processo.

§ 3.º No cálculo do balanceamento da carga de processos de audiência obrigatória, deve ser atribuído ao Procurador-Geral percentual 20% (vinte por cento) inferior ao dos demais Membros da carreira, independente do tipo de balanceamento executado.

§ 4.º Fica facultado ao Procurador-Geral estipular percentual específico a ser aplicado a cada Membro do MP/TCU.

Art. 12. A alteração de atribuição, por qualquer motivo, implica a transferência do respectivo processo, com a devida compensação.

Art. 13. As férias, o afastamento ou a licença de Membro do MP/TCU não são motivos para a exclusão deste do sorteio eletrônico.

Parágrafo único. Em caso de férias, afastamento ou licença de Membro do MP/TCU, o Procurador-Geral pode determinar a realização de novo sorteio:

I - caso o afastamento seja superior a 60 (sessenta) dias consecutivos; ou

II - no caso de processo urgente, na forma regulamentada pelo TCU.

Art. 14. Processos originalmente atribuídos a cargo vacante devem ser atribuídos aos demais Membros do MP/TCU mediante sorteio, observados os critérios definidos nesta Portaria.

§ 1.º A partir da posse, o novo Membro do MP/TCU integrará o sorteio eletrônico.

§ 2.º A partir da posse, os processos atribuídos aos demais Membros do MP/TCU, durante a vacância, devem ser atribuídos ao novo Membro do MP/TCU, sem compensação.

Art. 15. Para fins de cálculo do balanceamento da carga de processos, são considerados os processos atribuídos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

SEÇÃO IV

Dos recursos

Art. 16. Processo em fase de recurso de revisão, recurso de reconsideração ou pedido de reexame deve ser atribuído a Membro do MP/TCU mediante sorteio eletrônico, após o exame de admissibilidade a cargo da unidade técnica competente do TCU.

§ 1.º No caso de pedido de reexame interposto em processo de fiscalização de ato ou contrato, o processo será tramitado ao Membro do MP/TCU sorteado, após determinação do Relator ou de Colegiado do TCU.

§ 2.º É excluído do sorteio de que trata o *caput* o Membro do MP/TCU que:

I - detinha atribuição para officiar em fases anteriores do processo;

II - tenha interposto o recurso; ou

III - tenha formulado a Representação.

Art. 17. Recursos da mesma espécie interpostos contra a mesma deliberação devem ser atribuídos ao Membro do MP/TCU sorteado para officiar no primeiro deles.

Art. 18. Aplicam-se aos recursos, no que couber, as regras previstas nas Seções II e III desta Portaria.

SEÇÃO V

Da interposição de recursos por Membro do MP/TCU

Art. 19. Tem legitimidade para interpor recurso contra decisão do TCU o Membro do MP/TCU que se enquadre em pelo menos uma das situações abaixo:

I - tenha atribuição para atuar no processo;

II - oficiou na sessão do Colegiado em que foi prolatado o acórdão objeto do recurso; ou

III - formulou a Representação objeto da decisão.

SEÇÃO VI

Da tramitação de processos no MP/TCU

Art. 20. Processo de audiência obrigatória deve ser tramitado ao Membro do MP/TCU a que foi atribuído após a finalização da instrução pela unidade técnica competente, na forma regulamentada pelo TCU, inclusive em fase recursal.

Art. 21. Processo de audiência não obrigatória deve ser tramitado ao Membro do MP/TCU a que foi atribuído quando houver determinação expressa do Relator ou de Colegiado do TCU, na forma regulamentada pelo TCU, inclusive em fase recursal.

SEÇÃO VII

Dos processos remanescentes

Art. 22. Os processos remanescentes, autuados antes da vigência desta Portaria, devem ser atribuídos diretamente, nesta ordem:

I - ao Membro do MP/TCU que esteja com a responsabilidade por agir nos autos; e

II - ao Membro do MP/TCU que tenha lavrado o último parecer nos autos.

Art. 23. Os processos remanescentes que não se enquadrarem nas situações definidas no artigo anterior devem ser atribuídos segundo os critérios previstos nas Seções II, III e IV desta Portaria.

SEÇÃO VIII

Dos processos administrativos do TCU

Art. 24. Os processos administrativos do TCU são atribuídos aos Membros do MP/TCU por sorteio eletrônico realizado após a solicitação de oitiva do MP/TCU pelo Relator ou por Colegiado do TCU, observados os critérios definidos nessa Portaria.

Parágrafo único. Constituem exceção à atribuição por sorteio eletrônico os processos administrativos concernentes a enunciado de súmula, instrução normativa, resolução ou decisão normativa, que devem ser atribuídos ao Procurador-Geral, na forma regulamentada pelo TCU.

SEÇÃO IX

Das disposições gerais

Art. 25. Conflitos de atribuição devem ser decididos pelo Procurador-Geral.

Art. 26. Casos omissos ou supervenientes devem ser dirimidos pelo Procurador-Geral.

Art. 27. As informações discriminadas nesta Portaria, bem como relatórios e formas de consulta atinentes à atribuição e à efetiva distribuição de processos devem ser disponibilizados ao Procurador-Geral e aos demais Membros do MP/TCU.

Art. 28. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****PORTARIAS**

PORTARIA-ISC Nº 8, DE 04 DE MAIO DE 2020

Designa servidores responsáveis pela conformidade dos registros de gestão.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-Segedam nº 7, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSEMAR VELOSO GOMES, TEFC, matrícula 2350-7, como responsável titular e RENÊ FORTALEZA ROCHA, TEFC, matrícula 3542-4 como responsável substituto pela conformidade dos registros de gestão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, a partir de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-ISC Nº 7, de 6 de abril de 2020.

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**PORTARIAS**

PORTARIA SEGECEX Nº 8, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Indica servidores para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Cadad).

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo art. 31 da Resolução-TCU nº 305, de 28 de dezembro de 2018; e

considerando a Portaria TCU nº 75, de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Cadad), e estabelece que essa será integrada pelo titular da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) e por mais dois membros titulares, e respectivos suplentes, indicados por cada uma das unidades básicas, nos termos do seu art. 4º, caput e § 3º, resolve:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Cadad), na condição de membros, titular ou suplente, desta Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), conforme os períodos aqui definidos.

Servidor	Matrícula	Membro	Período
Marcio André Santos de Albuquerque	4204-8	Titular	30/4/2020 a 31/12/2020
Maurício Laurentino de Mesquita	3826-1	Titular	30/4/2020 a 31/8/2020
Rosana de Azevedo	5133-0	Titular	1/9/2020 a 31/12/2020
Rodrigo Araujo Vieira	8146-9	Suplente	30/4/2020 a 30/6/2020
Ricardo Augusto Capovilla	7682-1	Suplente	1/7/2020 a 31/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 04 de maio de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA, Matrícula 2839-8, de Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social - SecexPrevidência/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo da Saúde - SecexSaúde/SEGECEX, a partir de 11/05/2020.

(Solicitação Cesp nº 18539)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Geral Adjunto da Adgedam

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2019.

Em 4 de maio de 2020

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora, lotada na Secretaria do TCU no Estado do Mato Grosso do Sul (SecMS), abaixo indicada, o ressarcimento de despesa com a aplicação de vacina contra a gripe.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR
JAQUELINE VILS LOMANDO/TEFC/Matrícula 3420-7	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

(TC 018.066/2020-8)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Geral Adjunto de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 143, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 04 de maio de 2020, SILVANIR PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, Matrícula 2136-9, TEFC, da função de confiança de Assessora, código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado de Goiás/SEGECEX.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 83 de 04/05/2020, Seção 2, p. 45)

PORTARIA-DILPE Nº 144, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE NOGUEIRA, Matrícula 3524-6, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado de Goiás/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, código FC-3.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 83 de 04/05/2020, Seção 2, p. 45)

PORTARIA-DILPE Nº 145, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 04 de maio de 2020, ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES E SILVA, Matrícula 11361-1, TEFC, da função de confiança de Assistente Administrativa, código FC-1, exercida na Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES

Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 83 de 04/05/2020, Seção 2, p. 45)

PORTARIA-DILPE Nº 146, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS AUGUSTO DIAS NETO, Matrícula 10601-1, TEFC, para exercer, na Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, a função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES

Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 83 de 04/05/2020, Seção 2, p. 45)

PORTARIA-DILPE Nº 147, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art.1º Designar CAIO CESAR SOBREIRA STIGERT, Matrícula 11170-8, TEFC, para exercer, na Consultoria Jurídica, a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta portaria e 31 de dezembro de 2020, para atuar no seguinte trabalho:

Cód. Trab.	Objetivo	Unidade Patrocinadora	Instância Autorizadora	Data de Autorização
398	Criação e implementação do ASSISTENTE CONJUR, sistema de automatização baseado em inteligência artificial	Conjur	CCG	23/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES

Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 83 de 04/05/2020, Seção 2, p. 45)

PORTARIA-DILPE Nº 148, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art.1º Designar MARCELO TUTOMU KANEMARU, Matrícula 3473-8, AUFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial, a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta portaria e 31 de março de 2021, para atuar no seguinte trabalho:

Cód. Trab.	Objetivo	Unidade Patrocinadora	Instância Autorizadora	Data de Autorização
397	Definição de regras para descoberta de achados em transferências governamentais	Secex-TCE	Segecex	30/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 83 de 04/05/2020, Seção 2, p. 45)

PORTARIA-DILPE Nº 149, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art.1º Designar FABRÍCIO HELDER MARECO MAGALHÃES, Matrícula 9493-5, AUFC, para exercer, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil, a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta portaria e 31 de agosto de 2020, para atuar no seguinte trabalho:

Cód. Trab.	Objetivo	Unidade Patrocinadora	Instância Autorizadora	Data de Autorização
373	Supervisão de auditorias em obras de manutenção rodoviária - Fiscobras 2020	SeinfraRodoviaAviação	Segecex	15/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 83 de 04/05/2020, Seção 2, p. 46)

PORTARIA-DILPE Nº 150, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN, Matrícula 8667-3, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e dos Fundos de Pensão/SecexFinanças/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, código FC-3.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 83 de 04/05/2020, Seção 2, p. 46)

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Reformulação -

Em 30 de abril de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

REFORMULO, em parte, a pedido da servidora ROBERTA TEIXEIRA SÁ/TEFC/8911-7, a concessão da licença para capacitação publicada no BTCU nº 53/2020, referente à 2ª parcela do 1º quinquênio, com período de fruição de 23/03 a 20/05/2020, para que considere os cursos relacionados abaixo e não como constou:

- Acesso à Informação/Enap;
- Estatística/Enap;
- Governo Aberto/Enap;
- Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos/Enap.

(Solicitação Cesp nº 17913)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO - Concessão -

Em 30 de abril de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
PATRICIA PAULA GIOVANNA DE SOUZA FERREIRA / AUFC / 6247-2 / ISC/SEGEPRES	03/05/2020 a 31/07/2020	1ª	2º	07/10/2010 a 05/10/2015
CURSO/INSTITUIÇÃO: Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos e em Gestão Documental/Enap, Noções Gerais de Direitos Autorais/Enap, Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público/Enap, Acesso à Informação/Enap, Ética e Serviço Público/Enap, Introdução à Gestão de Projetos/Enap, Excelência no atendimento/ILB, Planejamento Estratégico para Organizações Públicas/Enap.				

(Solicitação Cesp nº 18420)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO - Concessão -

Em 30 de abril de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
RAFAEL LÚCIO ESTEVES / AUFC / 8666-5 / MIN-BD	11/05/2020 a 06/07/2020	2ª	2º	25/10/2010 a 23/10/2015
CURSO/INSTITUIÇÃO: Equilíbrio Fiscal/Enap, Federalismo e Federalismo Fiscal no Brasil/Enap, Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações/Enap.				

(Solicitação Cesp nº 18514)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO - Concessão -

Em 30 de abril de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
RICARDO ARAÚJO MALACHIAS / AUFC / 5713-4 / SEINFRA/COM/SEGECEX	04/05/2020 a 30/06/2020	2ª	5º	17/03/2011 a 14/03/2016
CURSO/INSTITUIÇÃO: Ética e Serviço Público/Enap, Planejamento Estratégico para Organizações Públicas/Enap, Análise ex ante de Políticas Públicas/Enap.				

(Solicitação Cesp nº 18490)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO - Concessão -

Em 04 de maio de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
CLÉSIO LABOISSIÈRE VILLELA / AUFC / 3172-0 / SENGE/SEGEDAM	04/05/2020 a 31/07/2020	1ª	4º	14/09/2010 a 12/09/2015
CURSO/INSTITUIÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA/ENAP, FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIAO/ENAP, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS/ENAP, LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS/ENAP.				

(Solicitação Cesp nº 18509)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 04 de maio de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
SERGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA / AUFC / 3443-6 / SEINFRACOM/SEGECEX	04/05/2020 a 31/07/2020	1ª	5º	17/01/2011 a 15/01/2016
CURSO/INSTITUIÇÃO: Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia/Enap, Estatística/Enap, Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo/Enap, Matemática Financeira/Enap, Introdução ao Orçamento Público/Enap, Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações/Enap.				

(Solicitação Cesp nº 18424)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO**PORTARIAS**

PORTARIA-SENGE Nº 2, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Anexo I da Portaria-Senge nº 2/2019, a qual dispõe sobre a fiscalização dos contratos de natureza continuada e de cessão de área de responsabilidade da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO, no uso de suas atribuições regulamentares, com base no disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria-TCU nº 444, de 28 de dezembro de 2018, no art. 1º, incisos II e XVIII da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2019, e

considerando o início da vigência de novos termos contratuais e/ou a necessidade de atualização da lista de servidores designados para exercer a fiscalização de contratos de responsabilidade desta Unidade, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria-Senge nº 2, de 31 de janeiro de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as Portaria-Senge nº 12/2019 e nº 1/2020, respectivamente publicadas no BTCU em 8 de novembro de 2019 e em 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO RODRIGUES COIMBRA
Secretário de Engenharia e Serviços de Apoio

Portaria-Senge nº 2/2020**Nova redação para a Tabela I do Anexo I da Portaria-Senge nº 2/2019 - Contratos fiscalizados exclusivamente por servidores da própria Senge**

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
01/2015	ASTCU	Cessão de uso de área localizada no segundo subsolo do Anexo II do TCU, para fins de instalação de centro de atividades físicas, com 202,91 m².	Disop	ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e ERISVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, 11360-3.
02/2015	DEMONTIÊ CABELEIREIRO, BOUTIQUE E PERF. LTDA. EPP	Cessão de uso de área localizada no mezanino do Edifício-Sede, para exploração dos serviços de barbearia e congêneres, com 94 m².	Disop	ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e ERISVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, 11360-3.
01/2018	SICOOB LEGISLATIVO	Cessão de uso de área localizada no segundo subsolo do Anexo III, com 106,07 m².	Disop	ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e ERISVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, 11360-3.
02/2018	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Cessão de uso de área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 226,20 M², e de área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 226,20m², e das áreas localizadas no Edifício - Sede e no Anexo I deste Tribunal.	Disop	ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e ERISVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, 11360-3.
04/2018	BANCO DO BRASIL	Cessão de uso onerosa de área localizada no primeiro subsolo do Anexo III, com 338 m².	Disop	ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e ERISVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, 11360-3.
17/2017	SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. ME	Cessão de uso de área destinada à prestação de serviços de limpeza e lavagem ecológica de veículos particulares e da frota do TCU.	Disop	ILDENOR JOSE FERREIRA, 3554-8; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO, 2477-5; ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES E SILVA, 11361-1; e LUCIANO FERNANDES VALENÇA, 11366-2.
01/2016	TIM CELULAR S.A.	Cessão de uso de área para instalação de Estação Rádio Base - ERB, E sistema indoor de distribuição de sinal.	Diman	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2997-1; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1. MARCOS FONTANELLA DE SOUZA, 11532-0
02/2016	TELEFONICA BRASIL S.A	Cessão de uso de área para instalação de Estação Rádio Base - ERB, e sistema indoor de distribuição de sinal.	Diman	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2997-1; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1. MARCOS FONTANELLA DE SOUZA, 11532-0
03/2016	CLARO SA	Cessão de uso de área para instalação de estação rádio base e sistema indoor de distribuição de sinal nas dependências do TCU em BRASÍLIA/DF	Diman	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2997-1; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1. MARCOS FONTANELLA DE SOUZA, 11532-0

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
01/2017	OI MÓVEL SA	Cessão de uso de área para instalação de estação rádio base e sistema indoor de distribuição de sinal nas dependências do TCU em BRASÍLIA/DF.	Diman	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2997-1; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1. MARCOS FONTANELLA DE SOUZA, 11532-0
23/2015	MULTI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Prestação dos serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva para (CPCT), instalada no Edifício-Sede do TCU, em Brasília/DF, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, aparelhos telefônicos digitais e atualização de software	Diman	CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1; e JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8. MARCOS FONTANELLA DE SOUZA, 11532-0
26/2015	NETWORLD PROVEDOR E SERVICOS DE INTERNET LTDA	Prestação dos serviços de comunicação de dados para ligação da central PABX do Tribunal de Contas da União com sua unidade remota instalada no Instituto Serzedello Corrêa.	Diman	CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e JOSÉ OLIVIO DA COSTA, 1862-7. MARCOS FONTANELLA DE SOUZA, 11532-0
36/2015	PALMÁCEA JARDINS LTDA - ME	Prestação de serviços continuados de manutenção e limpeza de jardins e espelho d'água, inclusive de vasos com plantas ornamentais e plantas aquáticas.	Disop	ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA DE, 2086-9; e ERISVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, 11360-3.
49/2015	CEB DISTRIBUICAO S.A.	Fornecimento de energia elétrica.	Diman	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2997-1; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e WESLEY BRITO DE MOURA, 2999-8.
03/2016	LAVANDERIA ABBA LTDA - ME	Prestação de serviços de lavagem e passagem de cortinas, forros, persianas, roupas de cama, mesa e banho, vestimentas dos ministros (togas), tapetes e outros, para o TCU, em Brasília-DF.	Disop	ERISVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, 11360-3; ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DE SOUSA, 2965-3.
04/2016	CEB DISTRIBUICAO S.A.	Fornecimento de energia elétrica (ISC).	Diman	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2997-1; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e WESLEY BRITO DE MOURA, 2999-8.
07/2016	OI S/A	Prestação de serviços de telefonia em 35 linhas diretas sem e com conexão ADSL.	Diman	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2997-1; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1. MARCOS FONTANELLA DE SOUZA, 11532-0
12/2016	CENTRO OESTE DESINSETIZAÇÃO LTDA.	Prestação de serviços de desinsetização em todas as áreas internas e externas dos edifícios Sede, Anexos I, II e III e Instituto Serzedello Corrêa - ISC.	Disop	ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA, 3639-0; ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; e ERISVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, 11360-3.

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
25/2016	CLARO S.A.	Prestação de Serviço Telefônico Fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, na Sede do TCU em Brasília (DF) e Secretarias Estaduais.	Diman	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2997-1; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1. MARCOS FONTANELLA DE SOUZA, 11532-0
09/2017	CTIS TECNOLOGIA S/A	Prestação de serviços de impressão policromática e monocromática com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte on-site.	Disop	RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, 2787-1; e IVONER MONTEIRO DA SILVA, 2300-0.
08/2017	HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	Prestação dos serviços continuados de Operador de Máquina Copiadora nas dependências do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	Disop	RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, 2787-1; e IVONER MONTEIRO DA SILVA, 2300-0.
21/2017	SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICACAO VISUAL LTDA	Manutenção do sistema de comunicação visual do TCU, em Brasília -DF e nas secretarias estaduais.	Diman	DENILSON BORGES MORAES, 3426-6; JOÃO MARCOS RIBEIRO SANTA ANA, 10595-3; JOSÉ ALAIS GOMES DA MOTA, 2780-4; JOSE PEREIRA MOTA FILHO, 2998-0. DANIEL PERFEITO HESKETH, 11525-8
24/2017	SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	Fornecimento e entrega diária de jornais e revistas; fornecimento de senhas para acesso à Lista de Autoridades Governamentais - LAG; e fornecimento de senhas nominais de acesso individualizado a periódicos que contemplam conteúdo on-line.	Disop	RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, 2787-1; e IVONER MONTEIRO DA SILVA, 2300-0.
45/2017	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do Tribunal de Contas da União em todo o território nacional.	Disop	ILDENOR JOSE FERREIRA, 3554-8; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO, 2477-5; ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES E SILVA, 11361-1; e LUCIANO FERNANDES VALENÇA, 11366-2.
56/2017	JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Prestação de serviços terceirizados nas áreas de operação/edição de sistemas de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos.	Denge	FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR, 2966-1; MARIA APARECIDA SERGIO, 1955-0; WALDO GOMES PEDROSA, 7617-1; e

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
58/2017	GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM LTDA - ME	Prestação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada.	Disop	ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA, 3639-0; e ERISVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, 11360-3.
01/2018	ACAPAS - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPÉIS DA ASA SUL	Termo de compromisso para coleta e destinação ambientalmente adequada de materiais recicláveis descartados pelo TCU em Brasília - DF.	Disop	ERISVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, 11360-3;;e ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7;
04/2018	EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Prestação de serviços e venda de produtos, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.	Disop	RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, 2787-1; e IVONER MONTEIRO DA SILVA, 2300-0.
13/2018	REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI	Prestação de serviços continuados de limpeza das fachadas dos edifícios do Tribunal de Contas da União em Brasília-DF.	Disop	ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA, 3639-0; VALDIR MELCHIOR ALVES, 2160-1; e ERISVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, 11360-3.
17/2018	QUALITY GRÁFICA E EDITORA LTDA.	Prestação, em regime de empreitada por preço unitário, dos serviços gráficos pelo sistema offset, monocromático e policromáticos, incluindo o acabamento, a prova contratual, o fornecimento de papel e de todo material de suprimento, bem como a remessa de material impresso para o TCU.	Disop	RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, 2787-1; e IVONER MONTEIRO DA SILVA, 2300-0.
21/2018	FRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços continuados de higienização e limpeza de carpetes de 100% a seco na sede do Tribunal de Contas de União-TCU.	Disop	ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA, 3639-0; VALDIR MELCHIOR ALVES, 2160-1; e ERISVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, 11360-3.
29/2018	TELEFONICA BRASIL S.A.	Serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade 0800, no sistema de tarifação reversa, em regime de empreitada por preço unitário.	Diman	ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2997-1; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; e CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1. MARCOS FONTANELLA DE SOUZA, 11532-0
35/2018	ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A	Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia e arquitetura para suporte às atividades do Tribunal de Contas da União.	Diman	TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA, 6716-4; SINOMAR TOTOLI JÚNIOR, 2740-5. e JOÃO MARCOS RIBEIRO DE SANTA ANA, 10595-3.

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
48/2018	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A	Prestação de serviços continuados de locação de veículos de natureza especial e de serviços (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento ao Presidente, Vice-Presidente e demais autoridades do Tribunal de Contas da União, bem como sua segurança, em deslocamentos no Distrito Federal	Disop	ILDENOR JOSÉ FERREIRA, 3554-8; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO, 2477-5; ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES E SILVA, 11361-1; e LUCIANO FERNANDES VALENÇA, 11366-2.
52/2018	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	Gerenciamento de fornecimento de combustíveis na sede do TCU em Brasília-DF e nas secretarias estaduais	Disop	ILDENOR JOSÉ FERREIRA, 3554-8; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO, 2477-5; ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES E SILVA, 11361-1; e LUCIANO FERNANDES VALENÇA, 11366-2.
53/2018	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Prestação de serviços de fornecimento, montagem, remanejamento, manutenção de divisórias, portas e armários; montagem, remanejamento e manutenção de mesas e estações de trabalho, incluindo respectivos acessórios, com o fornecimento de todo o material.	Diman	DENILSON BORGES MORAES, 3426-6; JOÃO MARCOS RIBEIRO SANTA ANA, 10595-3; JOSÉ ALAIS GOMES DA MOTA, 2780-4; e JOSE PEREIRA MOTA FILHO, 2998-0 DANIEL PERFEITO HESKETH, 11525-8
72/2018	MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores instalados em edifício do Tribunal de Contas da União localizados no Instituto Serzedello Corrêa - ISC	Diman	IVALDO PEREIRA DE ASSIS, 2792-8; MARCOS GONÇALVES, 3399-5; e JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8.
01/2019	TRANSREAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Prestação de serviço continuado de transporte de passageiros e pequenas e médias cargas, mediante locação de veículos, para atender às necessidades do tribunal de contas da união.	Disop	ILDENOR JOSÉ FERREIRA, 3554-8; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO, 2477-5; ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES E SILVA, 11361-1; e LUCIANO FERNANDES VALENÇA, 11366-2.
02/2019	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.	Prestação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao patrimônio por meio de bombeiro civil.	Disop	ILDENOR JOSÉ FERREIRA, 3554-8; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO, 2477-5; ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES E SILVA, 11361-1; e LUCIANO FERNANDES VALENÇA, 11366-2.

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
03/2019	EMPRESA RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado instalados nos diversos edifícios que compõem o complexo do Tribunal de Contas da União	Diman	IVALDO PEREIRA DE ASSIS, 2792-8; MARCOS GONÇALVES, 3399-5; e JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8.
05/2019	ELEBRASIL ELEVADORES LTDA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores instalados no Edifício-sede, Anexos I, II e III e Torre de ligação, itens 1, 2 e 3 do Edital nº 82/2018.	Diman	IVALDO PEREIRA DE ASSIS, 2792-8; MARCOS GONÇALVES, 3399-5; e JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8.
6/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	Fornecimento de água e coleta de esgoto.	Diman	AIRTON SILVA CAMARGO, 2778-2; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; VALTER RODRIGUES SILVINO, 3405-3.
17/2019	RCS TECNOLOGIA LTDA	Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações do TCU.	Diman	AIRTON SILVA CAMARGO, 2778-2; ANTONIO MENDES DE SOUZA, 2997-1; JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3019-8; JOSÉ OLÍVIO DA COSTA, 1862-7. LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE, 2781-2; CLEIBER GOMES SIRQUEIRA, 2790-1. IVALDO PEREIRA DE ASSIS, 2792-8; MARCOS GONÇALVES, 3399-5; VALTER RODRIGUES SILVINO, 3405-3; e WESLEY BRITO DE MOURA, 2999-8.
28/2019	FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço técnico de apoio à Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio - Senge, nas áreas de engenharia e arquitetura.	Diman	JULIO CESAR DE FREITAS GUIMARAES, 2849-5; e LOYANE MENDES DE SOUZA, 11530-4
34/2019	SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. ME	Serviços de lavagem ecológica de veículos, mediante cessão onerosa de uso de área com pagamento de taxa de ocupação, para atender a frota de veículos oficiais do Tribunal de Contas da União	Disop	ILDENOR JOSÉ FERREIRA, 3554-8; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO, 2477-5; ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES E SILVA, 11361-1; e LUCIANO FERNANDES VALENÇA, 11366-2.

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
38/2019	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.	Prestação de serviço continuado de vigilância armada nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União, nas residências das autoridades, segurança de eventos na modalidade eventual e de segurança pessoal privada armada para veículos.	Disop	ILDENOR JOSE FERREIRA, 3554-8; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO, 2477-5; ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES E SILVA, 11361-1; e LUCIANO FERNANDES VALENÇA, 11366-2.
45/2019	G4S ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA,	Prestação de serviço de suporte técnico no sistema de controle de acesso e de registro de frequência do TCU.		ILDENOR JOSE FERREIRA, 3554-8; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1; ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO, 2477-5; ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES E SILVA, 11361-1; e LUCIANO FERNANDES VALENÇA, 11366-2.
53/2019	VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.	Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço do Tribunal de Contas da União, por demanda.	Disop	ILDENOR JOSÉ FERREIRA, 3554-8; JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, 2921-1;
6/2020	R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências do TCU, em Brasília/DF.	Disop	ALCION SIMÃO DE SANTANA NETO, 2477-5; ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES E SILVA, 11361-1; LUCIANO FERNANDES VALENÇA, 11366-2 ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS, 9038-7; PAULO VINÍCIUS DE JESUS MADERIA BASTO, 2071-0; ERISVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, 11360-3; RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, 2787-1; e IVONER MONTEIRO DA SILVA, 2300-0

Nova redação para a Tabela II - Contratos fiscalizados por servidores da Senge com o apoio de outras unidades do TCU

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Unidade(s) de apoio	Gestora do Contrato	Fiscais Técnicos
05/2018	EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Prestação de serviços de V-Post, que atenda às necessidades do TCU e de suas Secretarias.	SGI	Disop	RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, 2787-1; e IVONER MONTEIRO DA SILVA, 2300-0.
6/2020	R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências do TCU, em Brasília/DF.	Unidades beneficiárias dos serviços.	Disop	Designados na Tabela I.

Nova redação para a Tabela III - Contratos fiscalizados conjuntamente por servidores da Senge e de outras unidades do TCU

Num/Ano	Fornecedor	Objeto	Unidade(s) parceira(s)	Gestora do Contrato
45/2019	G4S ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA,	Prestação de serviço de suporte técnico no sistema de controle de acesso e de registro de frequência do TCU.	Setic, STI, Senge, Segepe e DGA/Adgedam	Disop
25/2016	CLARO S.A.	Prestação de Serviço Telefônico Fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, na Sede do TCU em Brasília (DF) e Secretarias Estaduais.	Unidades da Segecex nos Estados	Diman